

**Publicado no Minas Gerais do dia 25/04/2023 nas págs 30 e 31**  
**EDITAL DE LEILÃO Nº 87/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - **DETRAN-MG**, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o **Nº 87/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 354, 29/03/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 75.

**1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:**

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 168 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 37,38,40,45,46,59,62,63,124,127,128,129,133,134,138,145,149,152,153,155,157,160,161,166,167,169,170,174,178,183,184 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

**2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:**

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

**3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:**

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:**

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 15/05/2023, às 09:00 horas e finalizada no dia 22/05/2023 às 16:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

**5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:**

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 11/05/2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:45 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - Auto Socorro Bom Pastor - AVENIDA BEJAMIN ELISEI, Nº 835, BAIRRO PARK RINALDO - VARGINHA

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

**6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:**

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br), como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:**

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detrان@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detrان@pc.mg.gov.br);

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

### **8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:**

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 37,38,40,45,46,59,62,63,124,127,128,129,133,134,138,145,149,152,153,155,157,160,161,166,167,169,170,174,178,183,184, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 22 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 184.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 22 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 184.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 22/05/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito, com sede no(a) Rua Professor Antônio Domingos Chaves, 35, Bairro Jardim Petrópolis - Varginha, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

**17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contrados;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, R. Prof. Antônio Domingos Chaves, 35 - Jardim Petrópolis, Varginha - MG, 37006-720, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de VARGINHA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

**Varginha, 24 de Abril de 2023**

**MARCELO FAHA BIZARRA  
PRESIDENTE COMISSÃO  
1188619-9  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	19843	Recuperável	9C2KC08208R047736	HDA0457	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	RS 1.500,00
2	19843	Recuperável	9C2ND1110GR010089	PYN7672	Honda/Xre 300	Vermelha	2016	RS 4.000,00
3	19843	Recuperável	9C2MC35005R051808	HAS8269	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	RS 1.000,00
4	19843	Recuperável	9C2KC1650CR518051	HJL6441	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2011	RS 2.000,00
5	19843	Recuperável	9C2KD0540CR528899	NYD8637	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2012	RS 3.000,00
6	19843	Recuperável	9C2KC08108R282800	HGY3138	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 2.000,00
7	19843	Recuperável	9C2KC08106R979111	HDA9887	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	RS 1.800,00
8	19843	Recuperável	9C2ND07004R000258	GST6644	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2003	RS 2.000,00
9	19843	Recuperável	9C2KC08508R080924	HIN2941	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2008	RS 1.800,00
10	19843	Recuperável	9C6KG017080073990	HJY8648	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2008	RS 2.000,00
11	19843	Recuperável	9C6KE044040043973	GXV6974	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2003	RS 1.800,00
12	19843	Recuperável	9C6KE1500B0018793	KVW4997	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2011	RS 1.800,00
13	19843	Recuperável	9C2KC08108R317914	HGY5111	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 1.800,00
14	19843	Recuperável	9C2KC1680CR409419	HHG4393	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2011	RS 2.000,00
15	19843	Recuperável	9C2JC30708R757809	HJY8818	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.800,00
16	19843	Recuperável	9C2JD2310DR500214	OQK2389	Honda/Nxr125 Bros Ks	Preta	2013	RS 3.000,00
17	19843	Recuperável	9C2JC4110DR119842	OQU1188	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	RS 1.800,00
18	19843	Recuperável	9C2KC1660CR543063	OMF9294	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2012	RS 2.000,00
19	19843	Recuperável	9C2MC35006R037563	HEG1A75	Honda/Cbx 250 Twister	Branca	2006	RS 2.000,00
20	19843	Recuperável	9C2KC08106R903378	DNN3H42	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 2.000,00
21	19843	Recuperável	9C2KC1670FR515499	PWA2F30	Honda/Cg150 Start	Preta	2015	RS 2.200,00

22	19843	Recuperável	9C2KC2210NR024229	RTC2G50	Honda/Cg 160 Titan	Cinza	2021	RS 3.000,00
23	19843	Recuperável	9C2JC30708R189918	HHA4826	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 2.000,00
24	19843	Recuperável	9CDNF41LJ8M108578	HHA6C22	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	RS 2.000,00
25	19843	Recuperável	9C2ND07007R011891	HEZ4638	Honda/Nx-4 Falcon	Cinza	2007	RS 3.000,00
26	19843	Recuperável	9C6KG017070055903	HFV5210	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2007	RS 1.800,00
27	19843	Recuperável	9C2JC4110CR544055	OMC1767	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	RS 2.000,00
28	19843	Recuperável	9C2KC1550AR116767	HKK0F74	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	RS 2.000,00
29	19843	Recuperável	9C2JC30212R513356	GSR2885	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	RS 2.000,00
30	19843	Recuperável	94J2XCCE88M027494	LTP2526	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2008	RS 1.800,00
31	19843	Recuperável	9C2KC08107R101042	HEZ1799	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 2.000,00
32	19843	Recuperável	9CDNF41LJ8M146129	HHA6894	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 1.800,00
33	19843	Recuperável	9C2KC1670FR528969	PWH9345	Honda/Cg150 Start	Preta	2015	RS 2.200,00
34	19843	Recuperável	9C2JC30203R110787	GXV6411	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	RS 2.000,00
35	19843	Recuperável	9C2MC35007R015888	HDG7216	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2006	RS 1.800,00
36	19843	Sucata	9C2JC1801LR507361	GNZ9640	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	RS 200,00
37	19843	Sucata	9C2MC2700YR016006	GSQ2929	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	RS 100,00
38	19843	Sucata	9C2JC41109R001139	HGY3937	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	RS 200,00
39	19843	Sucata	9C2JC30302R002005	GXV5979	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2001	RS 200,00
40	19843	Sucata	9C2ND07003R104224	HAL5686	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2003	RS 200,00
41	19843	Sucata	9C2JC30708R703767	HJY8179	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 200,00
42	19843	Sucata	9C6KE1520C0079449	HLZ6239	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 500,00
43	19843	Sucata	9C2JC2500YR046706	GSQ2988	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 200,00
44	19843	Sucata	9CDNF41LJ8M205402	HIN2326	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 400,00
45	19843	Sucata	9C2KC08107R008324	HDX1614	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 300,00
46	19843	Sucata	9C2MC35004R036222	DOA3498	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2004	RS 200,00
47	19843	Sucata	9CDNF41AC7M003468	DVQ9392	Jta/Suzuki Intruder 125c	Amarela	2007	RS 500,00
48	19843	Sucata	9C2JC30708R724737	HJY8509	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 300,00
49	19843	Sucata	9C2KC1670FR533022	PW14550	Honda/Cg150 Start	Preta	2015	RS 400,00
50	19843	Sucata	CG125BR1443187	DAA2619	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	RS 200,00
51	19843	Sucata	95VCA7J8BCM001345	OPL0838	Dafra/Speed 150	Preta	2011	RS 300,00
52	19843	Sucata	9C2JC4110AR076803	HFJ0A41	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 500,00
53	19843	Sucata	9C6KE010010035696	GST5856	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2001	RS 300,00
54	19843	Sucata	XL250BR1026067	GNX7011	Honda/Xi 250	Azul	1983	RS 200,00
55	19843	Sucata	9C2MC2700YR014155	GXV5220	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	RS 300,00
56	19843	Sucata	9C2KC15109R022152	HJY8986	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2009	RS 100,00
57	19843	Sucata	9C2MC35002R045410	GYE4386	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	RS 100,00
58	19843	Sucata	9C2JA04308R028452	HIQ5491	Honda/Biz 125 Mais	Vermelha	2008	RS 100,00
59	19843	Sucata	9C6KE092070087000	HEZ1835	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 100,00
60	19843	Sucata	9C2KC08108R064539	HHA6236	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 100,00
61	19843	Sucata	9C2JC30101R166231	GXN7054	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 300,00
62	19843	Sucata	9C2JC30101R206273	GZC9824	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 200,00
63	19843	Sucata	XL250BR2002523	CQQ0722	Honda/Xi 250	Laranja	1984	RS 100,00
99	19843	Recuperável	9BGSC08WSRC600173	GQD4357	Gm/Corsa Wind	Cinza	1994	RS 2.000,00
100	19843	Recuperável	9BWAA05U4BT000135	EQH6667	Vw/Gol 1.0	Preta	2010	RS 5.000,00
101	19843	Recuperável	9BD5781FFKY316442	QQI0983	Fiat/Strada Hd Wk Cc E	Branca	2019	RS 6.000,00
102	19843	Recuperável	8BCLDRFJYAG530605	HMT0282	I/Citroen C4 Pallas20g F	Prata	2009	RS 4.000,00
103	19843	Recuperável	8AD3CN6BTBG022769	EVZ2E56	I/Peugeot 307 16 Pr Pk	Preta	2010	RS 4.000,00
104	19843	Recuperável	9BGSC08ZXWB600262	GXT4975	Gm/Corsa Wind	Prata	1998	RS 2.000,00
105	19843	Recuperável	9BWZZ377ST181309	BUF6739	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	RS 2.000,00
106	19843	Recuperável	8AGSA19908R131287	DXF0900	I/Gm Classic Life	Bege	2007	RS 3.000,00
107	19843	Recuperável	9BGSC08ZVVB607989	MPM5001	Gm/Corsa Wind	Branca	1997	RS 1.500,00
108	19843	Recuperável	9BD178016V0317398	KMG8942	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	RS 1.500,00
109	19843	Recuperável	9BWZZ377ST034899	GRJ0863	Vw/Gol Rolling Stones	Azul	1995	RS 2.000,00
110	19843	Recuperável	9BWAA05U3AT066853	EEM4580	Vw/Gol 1.0	Preta	2009	RS 5.000,00
111	19843	Recuperável	9BD158018X4070284	CRO3104	Fiat/Uno Mille Ex	Azul	1999	RS 1.500,00
112	19843	Recuperável	9BD15822524351512	DF07506	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2002	RS 1.500,00

113	19843	Recuperável	9BGSE19NTTC744999	GRR2550	Gm/Corsa Gl 1.6	Branca	1996	R\$ 2.000,00
114	19843	Recuperável	9BWZZZ373YT039045	GXF4721	Vw/Gol 2.0	Branca	1999	R\$ 3.000,00
115	19843	Recuperável	9BD14600003157344	BHQ6584	Fiat/Uno S	Vermelha	1986	R\$ 500,00
116	19843	Recuperável	8AFZZZEHCJV060282	GUW9191	Imp/Ford Escort Glx 16vh	Verde	1997	R\$ 1.000,00
117	19843	Recuperável	9BWZZZ377ST123728	BQL0806	Vw/Gol Cli 1.8	Preta	1995	R\$ 2.000,00
118	19843	Recuperável	93YB80Y053J381537	GYJ5539	Renault/Clio R1 1.0	Cinza	2002	R\$ 2.200,00
119	19843	Recuperável	9BGAB69W08B186596	HGZ5284	Gm/Vectra Sedan Elegance	Preta	2007	R\$ 5.000,00
120	19843	Recuperável	9C2HA07003R029875	MQG4653	Honda/C100 Biz	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
121	19843	Recuperável	9BWZZZ377TT200172	GRR5396	Vw/Gol I Plus	Prata	1996	R\$ 2.000,00
122	19843	Recuperável	9BGRK08X05G180579	AMN8728	Gm/Celta 2p Spirit	Prata	2005	R\$ 3.000,00
123	19843	Recuperável	9BGSC68Z01B124877	CSI1667	Gm/Corsa Wind	Verde	2000	R\$ 2.000,00
124	19843	Sucata	9BD178096Y2112474	DBZ2419	Fiat/Palio Ex	Preta	2000	R\$ 200,00
125	19843	Sucata	9BGST80N02C117259	GZE7850	Gm/Corsa St	Prata	2001	R\$ 400,00
126	19843	Sucata	9BFZZZFHAVB149417	JNO6274	Ford/Fiesta	Branca	1997	R\$ 400,00
127	19843	Sucata	9BM682128MB932602	BWD3189	M.Benz/1718	Branca	1991	R\$ 1.000,00
128	19843	Sucata	93W23264021006857	DI15332	Fiat/Ducato Maxi	Branca	2002	R\$ 1.500,00
129	19843	Sucata	93RLDHME8XT002180	BSV4557	Lrover/Defender110 Sw	Branca	1999	R\$ 2.000,00
130	19843	Sucata	KMHTC61CBCU016280	PEG4506	I/Hyundai Veloster	Preta	2011	R\$ 2.000,00
131	19843	Sucata	9BWZZZ30ZRT136587	GPE6898	Vw/Gol 1000	Bege	1994	R\$ 1.500,00
132	19843	Sucata	9BD146000N3878564	GKT6989	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R\$ 1.500,00
133	19843	Sucata	9BFBSZGDA5B536931	HAV9813	Ford/Ka Gl	Preta	2004	R\$ 2.000,00
134	19843	Sucata	5E11UCC143568	GNG3819	Gm/Chevette	Cinza	1983	R\$ 400,00
135	19843	Sucata	9BWZZZ30ZSP104705	BUR5H41	Vw/Saveiro Cl 1.8	Branca	1995	R\$ 800,00
136	19843	Sucata	BA811840	GUC0257	Vw/Brasilia	Bege	1979	R\$ 300,00
137	19843	Sucata	9BD14600003086754	GXG8206	Fiat/Uno S	Cinza	1986	R\$ 800,00
138	19843	Sucata	9BGSC08ZTTC724870	GRI6926	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R\$ 100,00
139	19843	Sucata	9BWZZZ558TB809250	CED4485	Vw/Logus Cli	Verde	1996	R\$ 500,00
140	19843	Sucata	9BD146000S5436168	BLK5981	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 800,00
141	19843	Sucata	9BD146097S5635085	CDG2E40	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1995	R\$ 800,00
142	19843	Sucata	9BWZZZ377RT013637	BRD4973	Vw/Gol Cli	Branca	1994	R\$ 1.000,00
143	19843	Sucata	9BGSC08Z01C217061	DDD5294	Gm/Corsa Wind	Verde	2001	R\$ 1.000,00
144	19843	Sucata	9BGKZ08GTTB425523	BMT5257	Gm/Kadett Gl	Branca	1996	R\$ 500,00
145	19843	Sucata	9BGKZ08BVVB432192	GRW6E53	Gm/Kadett Gl	Branca	1997	R\$ 200,00
146	19843	Sucata	9BGJK19HXWB502427	GXG9292	Gm/Vectra GlS	Azul	1998	R\$ 500,00
147	19843	Sucata	8AD2MKFWXBG015135	ETI3D97	I/Peugeot 207 5p	Prata	2010	R\$ 500,00
148	19843	Sucata	9BD146533S5664645	CDB3246	Fiat/Uno Cs le	Verde	1995	R\$ 600,00
149	19843	Sucata	9BWZZZ377WP543866	GRI9579	Vw/Gol 16v	Verde	1998	R\$ 200,00
150	19843	Sucata	9BD15804A96242186	NLX9611	Fiat/Uno Mille Way Econ	Branca	2009	R\$ 3.000,00
151	19843	Sucata	9BGKS08ZKCC310023	CLM7281	Gm/Kadett Sl/E	Azul	1989	R\$ 600,00
152	19843	Sucata	9BD146067S5646115	CCR4361	Fiat/Uno Mille le	Azul	1995	R\$ 300,00
153	19843	Sucata	9BFZZZGDXB645633	CXU6872	Ford/Ka	Vermelha	1999	R\$ 300,00
154	19843	Sucata	BJ766639	GRM0357	Vw/Fusca 1300	Bege	1978	R\$ 200,00
155	19843	Sucata	5E11AKC145015	GUE3545	Gm/Chevette	Branca	1980	R\$ 200,00
156	19843	Sucata	9BWZZZ30ZHT034443	DFG1359	Vw/Parati S	Branca	1987	R\$ 300,00
157	19843	Sucata	9BGTD75W08C177907	EAF9716	Gm/Zafira Expression	Preta	2008	R\$ 300,00
158	19843	Sucata	9BGKZ08GVTB402357	KOZ1777	Gm/Kadett Gl	Branca	1996	R\$ 300,00
159	19843	Sucata	9BD178026T0107938	GVS9003	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	R\$ 500,00
160	19843	Sucata	9BGTE15UJJC148124	GRI8492	Gm/Chevette Marajo Sl/E	Branca	1988	R\$ 200,00
161	19843	Sucata	9BG5TE11UGC153079	GLW8026	Gm/Chevette	Preta	1986	R\$ 200,00
162	19843	Sucata	9BG5JK11SEB022218	BMD2289	Gm/Monza Sl/E	Verde	1984	R\$ 300,00
163	19843	Sucata	9BWZZZ30ZLT079997	AAP5066	Vw/Gol Gl	Azul	1990	R\$ 300,00
164	19843	Sucata	9BWZZZ30ZJT044754	GMC3891	Vw/Gol	Branca	1988	R\$ 500,00
165	19843	Sucata	9BWZZZ377ST028233	GMF1033	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R\$ 500,00
166	19843	Sucata	9BGKT08VMLC302904	GOY3722	Gm/Kadett Turim	Prata	1990	R\$ 300,00
167	19843	Sucata	9BWCA05X61T097582	GXO0224	Vw/Gol 16v Plus	Bege	2001	R\$ 300,00
168	19843	Sucata	9BD15802764718480	DRJ7346	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2005	R\$ 600,00

169	19843	Sucata	9BWZZZ30ZJP228404	BGY7646	Vw/Saveiro Gl	Marrom	1988	RS 300.00
170	19843	Sucata	ZFA16000P4841127	GSE3616	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1993	RS 300.00
171	19843	Sucata	5N87EJB122948	GMS9304	Gm/Opala	Dourada	1979	RS 300.00
172	19843	Sucata	9BWZZZ30ZPT165450	GPW5289	Vw/Gol Cl 1.8	Preta	1993	RS 500.00
173	19843	Sucata	9BGJK11TKKB043057	LYH5976	Gm/Monza S/E 2.0	Vermelha	1989	RS 400.00
174	19843	Sucata	9BWZZZ30ZLT113549	BJN4579	Vw/Gol Cl	Branca	1990	RS 300.00
175	19843	Sucata	9BWCA05YX2T091200	CYQ1876	Vw/Gol Special	Cinza	2002	RS 500.00
176	19843	Sucata	9BFZZZ54ZPB391829	LIS9222	Ford/Escort Hobby	Prata	1993	RS 300.00
177	19843	Sucata	9BFZZZ554VB962913	AGX5487	Ford/Pampa 1.8i L	Vermelha	1997	RS 500.00
178	19843	Sucata	9BFBXXLBABGL81121	GNM3869	Ford/Escort Xr-3	Prata	1986	RS 300.00
179	19843	Sucata	9BD14600P5061077	GPL8878	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	RS 700.00
180	19843	Sucata	9BD14600L3607153	BOM9881	Fiat/Premio S 1.3	Preta	1990	RS 500.00
181	19843	Sucata	9BD15802554603126	GUW9844	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2004	RS 400.00
182	19843	Sucata	9BGKZ08GSSB407110	GRJ0180	Gm/Kadett Gl	Azul	1995	RS 300.00
183	19843	Sucata	WF0FDXGBBVGA74674	GUP9494	Imp/Ford Mondeo Clx Fd	Prata	1997	RS 400.00
184	19843	Sucata	9BFBSZFHAYB294621	MRZ9322	Ford/Fiesta Gl	Branca	1999	RS 400.00